



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO OESTE
E. E. PROFESSOR ALMEIDA JUNIOR

Rua: Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia, 1874 – Jd. Maria Luiza / SP
CEP: 05588-001 – Fone: 3735-0694
E-mail: educa@educacao.sp.gov.br

São Paulo, 05 de fevereiro de 2025.

Ofício nº 11 /2025

Assunto: Divulgação de vaga para CGP

A E.E. Professor Almeida Junior vem por meio desse ofício solicitar a divulgação, na página eletrônica da Diretoria de Ensino Centro Oeste, do edital sobre vaga de Coordenador de Gestão Pedagógica, de acordo com a Resolução SEDUC nº52 de 29/06/2022.

Desde já, agradecemos o apoio.

Atenciosamente,

Ueliton Bruno Oliveira
Vice-diretor
RG.: 50.175.816-6



Ilma Srª
Profª.: JANE RUBIA ADAMI DA SILVA
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino Região Centro Oeste



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO OESTE
E. E. PROFESSOR ALMEIDA JUNIOR

Rua: Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia, 1874 – Jd. Maria Luiza / SP
CEP: 05588-001 – Fone: 3735-0694
E-mail: e037436a@educacao.sp.gov.br

Edital Coordenador de Gestão Pedagógica

A Escola Estadual Professor Almeida Junior nos termos da Resolução SEDUC 53, de 29/06/2022 torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica, CGP Ensino Fundamental II e Médio.

I – Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 4º da Resolução 53/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II – Do Perfil Profissional e dos requisitos para designação

- A. Ser docente efetivo ou docente OFA admitido pelo Lei 500/74;
- B. Entregar Plano de Gestão Pedagógica contendo, no mínimo, justificativa / objetos de ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Gestão Pedagógica;
- C. Entregar currículo acadêmico e da experiência profissional;
- D. Entregar certificados de participação em cursos promovidos pela SEDUC;
- E. Possuir competências e habilidades, de acordo com a Res. SEDUC 53/2022;
- F. Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo:
 1. Diploma, devidamente registrado de licenciatura plena;
 2. Ter no mínimo 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
 3. Anuência do superior imediato, para candidatos que não forem da própria escola.

III – Proposta de Trabalho, plano de gestão pedagógica

O Plano de Gestão Pedagógica deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

IV – Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V – Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO OESTE
E. E. PROFESSOR ALMEIDA JUNIOR

Rua: Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia, 1874 – Jd. Maria Luiza / SP
CEP: 05588-001 – Fone: 3735-0694
E-mail: e037436a@educacao.sp.gov.br

Anexo à Ficha de Inscrição e a Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- A. RG e CPF;
- B. Contagem de Tempo Anual - (data base 30/06/2023) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- C. Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens deste edital;
- D. Currículo Profissional.

VI – Das inscrições

Local: Escola Estadual Professor Almeida Junior, Av. Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia, 1874 ou e-mail: e037436a@educacao.sp.gov.br

Período: de 05/02/2025 a 07/02/2025

Horário: das 8h00 às 17h00

VII – Das entrevistas

Local: EE Professor Almeida Junior, Av. Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia, 1874.

Horário: a definir

VIII – Disposições finais

- A. As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- B. O Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço;
- C. Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação;
- D. As vagas destinam-se para atendimento aos períodos (1) matutino/vespertino e (1) vespertino/noturno.

São Paulo, 05 de janeiro de 2025.

